



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 631/2026/GV/MARCÃO BRAZ

VOTUPORANGA/SP, 17 de setembro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

Procurador Geral do Município

Com cópia ao Senhor Nilton Santiago e Senhora Silvia Letícia de Faria.

Assunto: SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DE REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO — CUMPRIMENTO DE PRAZO LEGAL.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para tratar de um assunto que perpassa o cerne da educação do nosso Município e que tem o peso da espera, da luta e do reconhecimento que se faz necessário às nossas educadoras.

Ressalta-se que foi realizada reunião nesta Casa de Leis com as educadoras do Município, ocasião em que restou firmado o compromisso de elaboração do Projeto de Lei destinado ao reenquadramento dessas profissionais na Lei do Magistério, em conformidade com a legislação federal aplicável. Um compromisso que representou, para aquelas mulheres, a esperança de, finalmente, verem sua trajetória e sua dedicação reconhecidas.

Passados os dias, porém, o referido Projeto de Lei ainda não foi encaminhado a esta Casa Legislativa. E o prazo já se aproxima do fim: conforme a legislação vigente, o reenquadramento deverá ser efetivado até 30 de outubro de 2026, o que exige que a matéria seja aprovada por esta Câmara até 30 de setembro, para que haja tempo de sua entrada em vigor.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Falamos aqui de profissionais que dedicam suas vidas a formar as crianças de nossa cidade, muitas vezes sem o devido reconhecimento, sem a devida valorização, sem a devida justiça. Educadoras que, ano após ano, seguem desempenhando seu papel com amor e compromisso, na esperança de que um dia seu trabalho seja, enfim, enxergado à altura de sua importância.

Não se trata, portanto, de mera formalidade ou de trâmite burocrático. Trata-se de justiça. De honrar um compromisso assumido. De devolver a essas profissionais a dignidade e o reconhecimento que lhes são devidos, no tempo devido.

Assim, com a sensibilidade que o tema exige, solicitamos a Vossas Senhorias que o aludido Projeto de Lei seja encaminhado para deliberação desta Câmara Municipal até o dia 22 de setembro de 2026, a fim de que a matéria possa:

- Ser analisada na Reunião de Comissões de 23 de setembro;
- Ser incluída na pauta do dia 28 de setembro para votação em Plenário;
- Ser aprovada até 30 de setembro de 2026, assegurando o cumprimento do prazo legal de 30 de outubro.

Que o encaminhamento desse Projeto reflita, enfim, o respeito que nossas educadoras merecem, e que a valorização delas deixe de ser promessa para se tornar realidade.

Certos de contar com a atenção e a sensibilidade de Vossas Senhorias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.